

República Federativa do Brasil



TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Tabelião Dr. João Teixeira Alvares

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Av. Tocantins nº 295 - Centro - Fones: (62) 225-1196, 225-1333 e 225-9891 - Goiânia - Goiás

Substituto Dr. Damásio Aguiar Costa Teixeira.



Escritura Pública de Compra e Venda

Cartório do Registro de Imóveis da
Circunscrição de Goiânia - GO
Avenida Goiás nº 224 - Centro
Fones: 224-5673 e 224-5674 - Goiânia - GO

VALOR Cr\$ 90.000,00

SAIBAM quantos a presente Escritura pública de compra e venda virem, que no Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três (1993)

aos quatorze (14)

dia do mês de Maio (05)

, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de

Goiás, termo e Comarca do mesmo nome, e por me haver sido esta distribuída, perante mim,

Tabelião,

compareceram partes entre si justas, havidas

e contratadas, a saber: - De uma parte como outorgante vendedorES, o Sr. DIRCEU FERNANDO'

BRAGA, corretor de imóveis, portador da CI M-396.709-SSP-MG, CPF

nº 118.596.876-87 e sua mulher dona VANIA DO PERPETUO MOYSES BRA

GA, comerciante, portadora da CI MD 113.880-MG, CPF nº 227.386.5

76/72, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nes

ta Capital à Rua Rio Verde, nº 2050, Vila Rosa, ele presente e a

representando conforme procuração lavrada no 8º Ofício de Notas'

de Belo Horizonte-MG, no livro 553-A, fls. 109, já arquivada nes

tas notas; e, de outra parte, como outorgado comprador o Sr. MU-

GO DE SOUSA SILVEIRA, brasileiro, aposentado, CPF nº 002.520.691

-53 e CI RG nº 5.082.935-SSP-GO, casado com a Sra. MARLENE FRAN-

ÇA DE SOUSA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 114 B,

lote 8, S. Sul; reconhecidos através de documentos apresentados'

e supra mencionados. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito '

que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente

livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusi

ve hipotecas, mesmo legal de três (3) lotes de terras para cons

trução urbana de números quatro (4) e dezenove (19), ambos da '

quadra trinta (30), na VILA ROSA, nesta Capital, assim descritos

e caracterizados; Lote número quatro (4), com a área de 442,60m2

TABELIONATO DE GOIÂNIA - GOIÁS
TABELIÃO DR. JOÃO TEIXEIRA ALVARES
1993

medindo de frente para Avenida Desembargador Eládio 15,00 metros; de fundos com o lote 19, 15,00 metros; lado direito com o lote 05, 29,50 metros; e lado esquerdo com o lote 03, 29,50 metros; Lote número dezanove (19), com a área de 442,50 m², medindo de frente para a Avenida Rio Verde 15,00 metros; de fundos, com o lote 04, 15,00 metros; lado direito com o lote 20, 29,50 metros; e, pelo lado esquerdo, com o lote 18, 29,50 metros; e ainda o Lote vinte e dois (22), da quadra trinta e três (33), com a área de 495,00 m², na Avenida Francisco de Melo, na VILA ROSA, nesta Capital, medindo de frente para Avenida Francisco de Melo 15,00 metros; de fundos com o lote 05, 15,00 metros; pelo lado esquerdo, com o lote 21, 33,00 metros; do lado direito com o lote 23, 33,00 metros; havidos por compra feita ao Espólio de João Augusto Melo Rosa, conforme escritura lavrada nestas notas, no Livro 1011, fls. 119 em 26/3/1993, no valor de Cr\$ 3.207.331,04, cada lote, padrão monetário da época, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, da 1ª circunscrição sob o nº 102.699; 714; 737 de ordem, acham-se, contratados com outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem os lotes de terras atrás descritos e devidamente caracterizados, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), cada lote, totalizando (Cr\$ 90.000,00).

importância essa que do(da) os(as) outorgado(a) comprador(a)(es)(as) confessa(m) e declara(m) já haver recebido em moeda corrente, pelo que da(ão) por pago(a) e satisfeito(s) dando a(ao) comprador(a) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(os) a(as) outorgado(a) comprador(a) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(a) mesmo(a) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já por bem desta Escritura e da cláusula CONSTITUTIVA Pelo(a)(s)(as) outorgado(a) comprador(a), perante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé...

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA ROSA
S. C. DE OBRAS
11-2006

República Federativa do Brasil

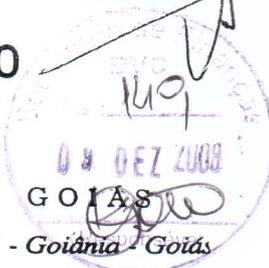


CARTÓRIO TEIXEIRA NETO
Tabelião Dr. João Teixeira Alvares

1.º OFÍCIO DE NOTAS DE GOIÂNIA — GOIÁS

Av. Tocantins nº 295 - Centro - Fones: (062) 225-1196, 225-1333 e 225-9891 - Goiânia - Goiás

Substituta: Damaris A. da Costa Teixeira



O Cartório Possui Cofres de Aço a Prova de Fogo

Foi pago o ISTI, na importância de Cr\$ 4.181.000,00, deduzidos 4% da quantia de Cr\$ 106.000,00, conforme guia recibo nº 059-056-055, recolhida pela Prefeitura Municipal desta Capital. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal e ônus, acompanham o traslado desta. Pelos outorgantes vendedores me foi declarado sob as penas da lei que não existe feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel negociado Lei nº 7433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/85. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, J. Teixeira Alvares, Tabelião que a fiz escrever, subscrevo, dou fé e assino. (a) J. Teixeira Alvares. (a) P.P. Dirceu Fernando Braga. (a) Hugo de Sousa Silveira. N A D A . M A I S. Em seguida. Eu, Tabelião que a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da verdade
 Goiânia, 14 Maio de 1993.

J. Teixeira Alvares
 Tabelião

